



Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 04, de 15 de Agosto de 1965.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial, destinado a atender as despesas com material de consumo e transporte do Médico Assistente do Posto de Higiene desta cidade.

A Câmara Municipal de Trindade Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 355.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com material de consumo e transporte do Médico Assistente do Posto de Higiene desta cidade.

§ Parágrafo Único – O pagamento será feito mensalmente, sendo Cr\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros) por viagem ao médico e Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) à Assistente do Posto, no período de junho a dezembro do presente exercício.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade em 15 de agosto de 1965.

Antão Francisco do Nascimento	- Presidente
José Benício Filho	- 1º Secretário
Antonio Lucindo Leal	- 2º Secretário